

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - CONTRATO Nº 083/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular o Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Roberto Carlos Messias, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.818.807-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 688.798.739-20, e a empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.420.756/0001-30, situada na Rua Samuel Heusi, nº 463 sala 608, centro, Itajaí – SC, CEP 88.301-320, neste ato sendo representada a senhora brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/07/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03054334155 Detran/PR e CPF/MF nº 051.745.069-07, residente e domiciliado na Rua 1400, nº 135, Apto 135, Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-530, com fulcro no Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 083/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, lava-jato, produtos e acessórios de reposição genuínos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato modalidade Processo Administrativo nº 083/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2023, Contrato nº 083/2023 celebrado em 23 de outubro de 2023, fica extinto a partir de 04 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da extinção **CONTRATUAL CONSENSUAL**, de acordo com o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2023, deve-se ao fato de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, levando-se em consideração que não existe mais viabilidade do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Extinção Contratual, passando a ter eficácia depois de publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Ratificam que eventuais demandas judiciais decorrentes dessa rescisão, o foro da Comarca de Nova Fátima – PR.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal